

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 083/2014/D.B/IPMV

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **MARIA DIVINA SILVA**"

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de 60 dias, à servidora MARIA DIVINA SILVA, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 25 de fevereiro de 2014 e término em 25 de abril de 2014, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao Processo Administrativo n° 247/2013.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos legais vigendo a partir de 25 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena RO, 17 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS Presidente do IPMV Portaria nº. 001/2010/CAF